



Câmara Municipal de Moura

DESPACHO Nº 3165/DGARH/2019

----- Garantir o funcionamento dos serviços municipais, mediante a gestão racional dos recursos disponíveis, sobretudo os recursos humanos, constitui um meio necessário e indispensável para concretização das políticas do município, e das suas atribuições e competências.-----

----- Nesta ótica, os aspetos relativos à eficácia e à eficiência das respostas, num tempo em que a população espera que os seus representantes se antecipem na resolução dos seus problemas, merecem uma atenção cuidada, atenta e célere, na procura de soluções que vão de encontro aos interesses legítimos e aos direitos dos cidadãos.-----

----- Para o efeito, revela-se importante alicerçar o funcionamento dos serviços no conhecimento, na qualificação e na experiência dos nossos colaboradores, como instrumento coadjuvante dos dirigentes, nomeadamente em áreas de atividade onde a técnica e a especificidade do trabalho o justifica, libertando-os da realização de tarefas de rotina, trâmites e formalismos desnecessários, que não raras vezes, dificultam o desenvolvimento da própria Administração. -----

----- Nestes termos, ao abrigo do artigo 15.º/2 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais,¹ e no exercício das competências conferidas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 27 de outubro de 2017, na redação atual, designo os trabalhadores infra mencionados como responsáveis para: -----

- a) ----- Assegurar sob a direção e orientação do dirigente respetivo, a consecução dos objetivos da área de atividade onde se inserem, coordenando os serviços e gerindo os recursos humanos, em ordem à prática ágil, célere e tomada no tempo certo, de decisões e realização de procedimentos, pugnando, nomeadamente, pela eficiência e qualidade da prestação de serviços à comunidade;-----
- b) ----- Praticar atos de gestão corrente e outros necessários à mera instrução de processos; -----

----- A coordenação e prática dos atos acima previstos, será exercida sem prejuízo dos meus poderes de direção, avocação ou revogação, bem como do pressuposto de que

¹ Publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2018



Câmara Municipal de Moura

a sua ação será exercida dentro das orientações genéricas e específicas por mim definidas. -----

-----Nomes dos trabalhadores:-----

-----José António Linhas Roxas de Oliveira - Biblioteca Municipal e Polos de Stº Aleixo da Restauração, Safara, Póvoa de S. Miguel, Sobral da Adiça, Amareleja e Santo Amador.-----

----- Marisa Isabel Veiga Bacalhau – Museu Municipal, Lagar de Varas, Museu de Arte Sacra, Galeria do Espírito Santo, Torre de Menagem, Casa dos Poços e Museu Gordilho.-----

----- Vanessa Patrícia Guimarães de Brito Gaspar – Serviço de Arqueologia.-----

----- Carlos Armando Gonçalves Maurício – Espaços exteriores das Piscinas Municipais, incluindo a função de tutor na orientação dos estágios de indivíduos portadores de deficiência. -----

----- Ana Paula Ventinhas Albardeiro Santana – Ludoteca Municipal e ATL Girassol.-----

----- Magda Cristina Azevedo Candeias Simões – Polo da Ludoteca de Amareleja. ---

----- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e distribuição pelos serviços, no modo e forma prevista na lei.-----

Município de Moura, 14 de março de 2019

A Vereadora no exercício de competência delegada

(Despacho do presidente de 27 de Outubro de 2017)

Lurdes da Conceição Pé-curto Balola

Lurdes da Conceição Pé-curto Balola